

EDITAL - MATRÍCULAS

8º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL ELEITORAL

A ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA - EJEP, em parceria com a ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA – EPM, divulga a lista dos selecionados para efetuarem a matrícula no 8º Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, sob a responsabilidade do Professor Coordenador, Doutor Richard Pae Kim, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025.

Alberto de Almeida Canuto
Ana Carolina Moreira César de Oliveira Vantine
Anderson do Nascimento Leriano
André Tourinho Ribeiro
Andrea Aparecida Ferreira Pontes Martini
Andreia Viana Cuencas
Bruna Kar Roscigno Pinto
Carlos Eduardo Pellegrini Magro
César Augusto Camêlo Trovão
Cristiane Maioline Daineze
Diego Moreira Barbosa
Fábio Mantovani
Flávia Garbin de Macedo
Gilberto Pinheiro Alves
Jane Alzira Munhoz
João Antonio Floriano Guedes
José Nilton Santos
Karina Andrade de Araújo Mendes
Manuel Sanchez Portal
Marina Tagliaferro Ribeiro
Mateus Lemos Franco da Silva
Paula Martins de Brito
Phillipe Terra de Souza
Rafael Isaac Camargo Munhoz
Roberta Resende
Rogério dos Santos Ferreira Gonçalves
Sylvio José Miceli Jr
Thiago de Andrade
Valquiria Lima de Souza Correia
Vitória Aparecida de Araújo Nascimento
Willian Rodrigo Salviatti

PERÍODO DE MATRÍCULA: de 24 a 28 de fevereiro de 2025.

ALUNOS PAGANTES (usuários externos) - para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto conforme instruções abaixo:

1. Acessar o endereço <http://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>;
2. Na sequência, deverão acessar sua conta, utilizando o mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição;
3. Selecionar a aba "Aguardando matrícula" e indicar o curso "8º Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral";
4. Clicar na opção "Cobranças" e gerar o boleto de matrícula;
5. De posse do boleto, efetuar o pagamento, respeitando o período de matrícula fixado acima;
6. Após o pagamento, observado o prazo acima estipulado, para finalizar o procedimento de matrícula, o interessado deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do comprovante de pagamento para o e-mail ejep.pos@tre-sp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem, impreterivelmente, **até às 19h00 do dia 28/02/2025**. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;
7. OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM NUUVENS.

Funcionários e Magistrados do TJSP:

1. Respeitando o prazo de matrículas, acima fixado, o interessado deverá **enviar, impreterivelmente, até às 19h00 do dia 28/02/2025**, para o e-mail ejep.pos@tre-sp.jus.br, as cópias digitalizadas dos documentos das categorias abaixo relacionadas, especificando no assunto da mensagem o nome do curso e nome completo do candidato (*ASSUNTO: 8EPE_Docs. para Matrícula - Nome completo do candidato*). Não serão aceitos documentos enviados após esta data;

2. Enviar os documentos, obrigatoriamente, convertidos num único arquivo pdf.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) no ato da matrícula (correspondente à 1ª parcela) e mais 13 (treze) parcelas no mesmo valor, com vencimento todo dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de abril de 2025. Nos meses de julho de 2025 e janeiro e julho de 2026, não haverá cobrança. Observação: Aos contemplados com desconto caberá como pagamento, nas mesmas datas mencionadas, o valor correspondente à sua categoria de desconto cadastrada no Sistema SIGE

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

SERÁ CONCEDIDO DESCONTO (NÃO CUMULATIVO) ÀS SEGUINTE CATEGORIAS:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Aos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Aos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Servidores requisitados pela Justiça Eleitoral: será concedido desconto de **100%** (cem por cento) enquanto estiverem a serviço da Justiça Eleitoral;

Aos Servidores Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento) - valor a ser pago: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concurados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento) - valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ/SP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento) - valor a ser pago: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento) - valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

Servidores Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 1 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 1 foto 3x4 recente;

Outros Servidores Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e 1 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 1 foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e 1 foto 3x4 recente.

Obs.: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da respectiva certidão.

É de responsabilidade exclusiva do interessado o envio de todos os documentos exigidos neste edital, sendo que a matrícula não será efetivada e poderá vir a ser cancelada se constatada, a qualquer momento, alguma irregularidade.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo fixado neste edital não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1.A observância das instruções acima implicará em total ciência e aceitação pelo interessado, na forma como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.Os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3.O não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais.

4.Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada.

5.Depois de efetivada a matrícula pela Secretaria da EJEP o aluno receberá mensagem da sua confirmação no e-mail cadastrado ao se inscrever no curso, após o que, passará a ter acesso à "Sala de Alunos", no endereço <http://tj-sp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

6.Será enviado por e-mail, oportunamente, o Termo de Responsabilidade, documento que deverá assinado e enviado para o e-mail ejep.pos@tre-sp.jus.br, até o primeiro dia de aula (10/03/2025).

7.Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

O curso é estruturado em 4 (quatro) módulos, sendo que haverá rematrícula a cada novo módulo, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente pelo sistema informatizado da EPM.

O aluno que deixar de fazer a rematrícula para o módulo seguinte no prazo estipulado pela Secretaria ficará impedido de acessar o curso no sistema da EPM (SIGE-EPM).

Em relação ao uso da garagem, não obstante o envio do cartão de estacionamento, as vagas não integram o preço do curso e só serão liberadas se houver disponibilidade.

INÍCIO DAS AULAS: 10 de março de 2025, às 18h30 (Aula Magna).

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, n. 1.483 – São Paulo – SP.